



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 1882, de 22 de novembro de 2022.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS REALIZADAS COM AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, transporte, vestuário, maquiagem e cabeleireiro, realizadas com a corte das soberanas do Município de Westfália, composta pela Rainha, Primeira e Segunda Princesas, quando expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e representarem o Município em eventos.

**Art. 2º** Fica autorizado a confecção de traje de gala, de passeio e traje típico para as soberanas do Município.

**Parágrafo único:** Os trajes de que trata o caput deste artigo ficarão sob a guarda e responsabilidade das soberanas durante o seu reinado.

**Art 3º** As despesas autorizadas pelos artigos anteriores observarão as disposições da Lei 8.666/ 93 e suas alterações.

**Art 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 no Gabinete do Prefeito.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2022.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças